



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DME N.º 012/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Aprova o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Urupês e dá outras providências.”

MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS, Diretor do Departamento Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de Urupês/SP, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.919, de 1º de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Urupês;

CONSIDERANDO a Resolução DME nº 011/2026, que regulamenta a Política Municipal de Alfabetização e estabelece normas complementares para sua implementação, acompanhamento e aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a importância da comunicação institucional para a divulgação das ações, estratégias e resultados da Política Municipal de Alfabetização, bem como para o fortalecimento da participação dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e sistematizar as ações de comunicação interna e externa relacionadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Urupês, constante do **Anexo Único** desta Resolução, que estabelece objetivos, públicos-alvo, canais de comunicação, periodicidade, estratégias de divulgação e mecanismos de acompanhamento das ações.

Art. 2º O Plano de Comunicação será implementado pelo Departamento Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e os demais envolvidos na execução da Política Municipal de Alfabetização, observadas as respectivas atribuições.

Art. 3º As ações de comunicação previstas no Plano deverão ser desenvolvidas de acordo com o planejamento educacional do Município, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino e a disponibilidade dos canais institucionais.

Art. 4º O acompanhamento das ações de comunicação será realizado pelo Departamento Municipal de Educação, mediante análise dos registros e dos meios de comprovação pertinentes, podendo as estratégias ser revistas ou aperfeiçoadas conforme as necessidades identificadas.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

Art. 5º Os casos omissos relativos à execução desta Resolução serão analisados pelo Departamento Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupês/SP, 16 de outubro de 2026.

**MATHEUS DE OLIVEIRA
CAMPOS:06624484640**

Assinado de forma digital por MATHEUS
DE OLIVEIRA CAMPOS:06624484640
Dados: 2026.10.16 15:20:55 -03'00'

Matheus de Oliveira Campos
Diretor Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE URUPÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

URUPÊS/SP
ANO LETIVO 2026



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

1. APRESENTAÇÃO E VINCULAÇÃO À POLÍTICA MUNICIPAL

O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Urupês organiza as ações de comunicação interna e externa relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 2.919, de 1º de outubro de 2026, e regulamentada pela Resolução DME nº 011/2026.

O Plano orienta a circulação de informações entre o Departamento Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade, considerando os objetivos da Política, as necessidades da Rede Municipal de Ensino, os resultados de aprendizagem e a proteção dos dados pessoais dos estudantes.

2. OBJETIVO GERAL

Planejar e organizar a divulgação, o compartilhamento e a comunicação das ações municipais de alfabetização, fortalecendo a articulação entre a gestão educacional, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade, de modo a favorecer a participação, o acompanhamento da aprendizagem e a transparência das ações desenvolvidas.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Assegurar que as unidades escolares e os profissionais da educação recebam orientações atualizadas sobre a Política Municipal de Alfabetização, suas ações, prioridades e procedimentos.
- II. Promover o compartilhamento de informações pedagógicas, resultados agregados de avaliações, orientações curriculares e estratégias de apoio à aprendizagem.
- III. Orientar as famílias sobre a importância da frequência escolar, da leitura, da participação na vida escolar e do acompanhamento da aprendizagem das crianças.
- IV. Divulgar à comunidade as ações, os projetos, as formações e os resultados gerais relacionados à alfabetização, utilizando linguagem acessível.
- V. Fortalecer a colaboração entre o Departamento Municipal de Educação e as unidades escolares, favorecendo a troca de experiências e a disseminação de boas práticas.
- VI. Manter registros das comunicações realizadas para acompanhamento, avaliação e comprovação da execução do Plano.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Público interno

- Departamento Municipal de Educação;
- equipes gestoras e coordenações pedagógicas;



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

- docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- demais profissionais das unidades escolares;
- comitê de participação e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

4.2. Público externo

- famílias e responsáveis pelos estudantes;
- estudantes e comunidade escolar;
- conselhos e colegiados educacionais;
- órgãos públicos parceiros;
- população do Município.

5. EIXOS E ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

5.1. Comunicação interna

Destina-se à orientação, ao alinhamento e ao acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas relacionadas à alfabetização.

Serão utilizados, conforme a necessidade, reuniões técnicas e pedagógicas, comunicados oficiais, e-mails institucionais, documentos orientadores, pautas de formação continuada, reuniões com equipes gestoras e compartilhamento de resultados agregados de avaliações e diagnósticos de aprendizagem.

5.2. Comunicação externa

Destina-se a ampliar o conhecimento e a participação das famílias e da comunidade nas ações municipais de alfabetização.

Poderá ocorrer por meio de reuniões com pais e responsáveis, comunicados enviados pelas unidades escolares, materiais informativos, murais, canais oficiais da Prefeitura e do Departamento Municipal de Educação, publicações institucionais e ações de incentivo à leitura e à participação familiar.

6. MATRIZ DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

6.1. Ação 1: Orientações sobre a Política, prioridades e procedimentos

- **Público-alvo:** gestores, coordenadores pedagógicos e profissionais da educação.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

- **Canais e instrumentos:** reuniões, comunicados oficiais, e-mails institucionais e documentos orientadores.
- **Periodicidade:** no início da implementação e sempre que houver atualização ou necessidade de orientação.
- **Responsáveis:** Departamento Municipal de Educação e equipes gestoras.
- **Registros comprobatórios:** atas, listas de presença, comunicados e documentos encaminhados.

6.2. Ação 2: Compartilhamento de diagnósticos e resultados agregados

- **Público-alvo:** Departamento Municipal de Educação, gestores, coordenações pedagógicas e docentes.
- **Canais e instrumentos:** reuniões pedagógicas, relatórios e instrumentos de acompanhamento.
- **Periodicidade:** por período avaliativo e, no mínimo, semestralmente.
- **Responsáveis:** Departamento Municipal de Educação e unidades escolares.
- **Registros comprobatórios:** relatórios, atas e registros de reuniões.

6.3. Ação 3: Orientações às famílias sobre leitura, frequência e aprendizagem

- **Público-alvo:** famílias e responsáveis pelos estudantes.
- **Canais e instrumentos:** reuniões, comunicados, materiais informativos e canais de comunicação das unidades escolares.
- **Periodicidade:** ao menos semestralmente e conforme as necessidades identificadas.
- **Responsáveis:** unidades escolares, com orientação do Departamento Municipal de Educação.
- **Registros comprobatórios:** convocações, materiais informativos, listas de presença e registros escolares.

6.4. Ação 4: Divulgação de projetos, práticas pedagógicas e incentivo à leitura

- **Público-alvo:** estudantes, famílias e comunidade.
- **Canais e instrumentos:** murais, informativos, canais oficiais e publicações institucionais.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

- **Periodicidade:** ao longo do ano letivo, conforme o calendário escolar e a realização das ações.
- **Responsáveis:** unidades escolares e Departamento Municipal de Educação.
- **Registros comprobatórios:** fotografias, publicações, materiais produzidos e relatórios.

6.5. Ação 5: Comunicação sobre formações e orientações pedagógicas

- **Público-alvo:** profissionais da educação.
- **Canais e instrumentos:** convocações, cronogramas, reuniões, e-mails institucionais e documentos orientadores.
- **Periodicidade:** conforme o calendário formativo e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- **Responsável:** Departamento Municipal de Educação.
- **Registros comprobatórios:** cronogramas, convocações, listas de presença e materiais formativos.

6.6. Ação 6: Compartilhamento de boas práticas e devolutivas pedagógicas

- **Público-alvo:** gestores e profissionais da Rede Municipal de Ensino.
- **Canais e instrumentos:** reuniões técnicas, encontros pedagógicos e relatórios.
- **Periodicidade:** pelo menos uma vez por semestre.
- **Responsáveis:** Departamento Municipal de Educação e unidades escolares.
- **Registros comprobatórios:** atas, relatórios e materiais compartilhados.

6.7. Ação 7: Divulgação pública das ações municipais de alfabetização

- **Público-alvo:** famílias e população em geral.
- **Canais e instrumentos:** site e canais oficiais da Prefeitura e do Departamento Municipal de Educação, além de materiais institucionais.
- **Periodicidade:** sempre que houver ação, campanha ou resultado relevante a divulgar.
- **Responsáveis:** Departamento Municipal de Educação, em articulação com o setor municipal responsável pela comunicação institucional.
- **Registros comprobatórios:** links, capturas de tela, datas e cópias das publicações.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

7. PERIODICIDADE E FLUXO DE COMUNICAÇÃO

A comunicação será contínua e organizada de acordo com o calendário escolar, as etapas de implementação da Política Municipal de Alfabetização e as necessidades identificadas no acompanhamento da aprendizagem.

As orientações gerais serão divulgadas sempre que necessário; os diagnósticos e resultados serão compartilhados nos períodos avaliativos; as famílias receberão informações ao longo do ano letivo; e a divulgação pública ocorrerá conforme a realização de atividades, projetos, campanhas e resultados relevantes.

As unidades escolares deverão adequar os canais e a linguagem aos respectivos públicos, assegurando clareza, acessibilidade e compreensão das informações.

Os dados individualizados sobre o desempenho dos estudantes serão comunicados diretamente às famílias ou aos responsáveis, por meios institucionais apropriados, vedada sua divulgação pública de forma que permita a identificação dos estudantes, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Departamento Municipal de Educação

Compete ao Departamento Municipal de Educação:

- I. coordenar a execução do Plano;
- II. expedir orientações e articular as ações de comunicação com as unidades escolares;
- III. promover o compartilhamento de informações, orientações e resultados gerais relacionados à alfabetização;
- IV. acompanhar os registros de execução e avaliar a adequação das estratégias adotadas;
- V. articular, quando necessário, a divulgação de informações nos canais oficiais da Prefeitura.

8.2. Unidades escolares

Compete às unidades escolares:

- I. desenvolver ações de comunicação junto às equipes escolares e às famílias;
- II. adequar as estratégias às características e às necessidades de sua comunidade escolar;
- III. manter os registros comprobatórios das ações realizadas;



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

- IV. encaminhar ao Departamento Municipal de Educação as informações necessárias ao acompanhamento do Plano.

8.3. Comunicação institucional

Quando as ações envolverem os canais oficiais da Prefeitura, a divulgação será articulada com o setor municipal responsável pela comunicação institucional, observados os fluxos administrativos aplicáveis.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano será acompanhada pelo Departamento Municipal de Educação mediante análise dos registros das ações realizadas, da periodicidade das comunicações, da participação dos públicos envolvidos e da adequação dos canais utilizados.

O acompanhamento poderá considerar:

- I. o cumprimento das ações e da periodicidade previstas;
- II. a diversidade dos públicos alcançados;
- III. a utilização dos canais de comunicação planejados;
- IV. a participação dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade nas atividades divulgadas;
- V. a existência e a organização dos registros comprobatórios;
- VI. a necessidade de ajustes nas estratégias, nos materiais e na frequência das comunicações.

Constituem meios de verificação, entre outros:

- atas de reuniões, listas de presença e registros de formações;
- comunicados, e-mails e documentos orientadores encaminhados às unidades escolares;
- materiais informativos e registros de reuniões com famílias;
- publicações nos canais oficiais, com as respectivas datas;
- relatórios pedagógicos e registros de compartilhamento de resultados agregados;
- relatórios das unidades escolares sobre as ações de comunicação realizadas.

Os resultados do monitoramento poderão subsidiar o aperfeiçoamento das estratégias e a atualização do Plano, conforme as necessidades identificadas.



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Departamento Municipal de Educação

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Contato: (17) 3552-1144, CEP: 15850-029, Urupês/SP

E-mail: educacao@urupes.sp.gov.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano integra as estratégias de implementação da Política Municipal de Alfabetização de Urupês e será executado de forma articulada entre o Departamento Municipal de Educação e as unidades escolares, admitidas adequações necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

Para fins de acompanhamento e comprovação, deverão ser preservados os documentos e registros relativos às ações efetivamente realizadas, com indicação, sempre que possível, das datas, dos públicos alcançados e dos canais utilizados, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Urupês/SP, 16 de outubro de 2026.

MATHEUS DE OLIVEIRA
CAMPOS:06624484640

Matheus de Oliveira Campos
Diretor Municipal de Educação

Assinado de forma digital por MATHEUS
DE OLIVEIRA CAMPOS:06624484640
Dados: 2026.10.16 15:21:49 -03'00'